



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT**

Publicado e afixado no

lugar de costume no dia

23 / 05 / 2024

**PORTARIA Nº25/2024
DE 23 MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre a estabilidade funcional ao Servidor Público Municipal aprovado no estágio probatório”

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado, a partir de 06/05/2024, que foi aprovado no Estágio Probatório por superar o desempenho esperado nos requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme a Avaliação Anual de Desempenho Funcional, nos termos do art. 26 da LC 121 de 28 de março de 2.014, exercício 2022, da Câmara Municipal de Canarana, o Servidor em Estágio probatório; FERNANDO DE SOUSA, nomeado através da portaria nº 024/2021 de 07 de abril 2021, Técnico em informática da Câmara Municipal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canarana –MT, 23 de maio de 2024.

Rafael Govari

Presidente

Para efetivação da inexigibilidade da licitação a empresa escolhida deverá apresentar a seguinte documentação, em cópia simples, bem como certidões, para conferência da CPL, na data de **08 de Abril de 2024 – 09:00 horas**.

- Contrato social da empresa e alterações atual;
- Documento pessoal dos sócios ou proprietário da empresa;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Conj. De Pendências Tributárias junto a Sefaz e a PGE;
- Certidão Municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- Alvará de funcionamento do Município da sede da empresa;

OBS. Eventuais concorrentes poderão se fazer presentes, ou contestar até a hora e data marcada, sob a pretensão de oferecer melhor condição e preço para a execução do serviço similar, através do site: licitacao@camaraapiacas.mt.gov.br

Assim, verifica-se que a Inexigibilidade de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui destacado, a seguir:

1) A razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido; 2) O critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado; 3) A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração.

Apiacás - MT, 04 de Abril de 2024.

Valdomiro Nunes Bernardes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Kelly C. Balbino dos Santos

Presidente da CPL

Thalita Raquel de Brito

Secretário da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

Frente a entrada em vigor da nova Lei de Licitações, é flagrante a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás no que diz respeito à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de treinamento sobre planejamento estratégico das contratações públicas, nas condições e especificações contidas no termo de Referência, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, o que se propõe a este departamento é providenciar URGENTEMENTE a preparação, nos termos legais, de procedimento para atender a necessidade desta Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás neste tocante.

Apiacás - MT, 04 de Abril de 2024.

Kelly C. Balbino dos Santos

Presidente da CPL

Thalita Raquel de Brito

Secretário da CPL

CÂMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Senhor **Valdomiro Nunes Bernardes**, Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe compete a legislação, **HOMOLOGA** a empresa: **ACADAMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA**, CNPJ nº 08.025.335/0001-76, estabelecida na Rua Guanabara, nº 256, sala 01, CEP 78.555-553, Residencial Ipanema, Sinop, Mato Grosso

Apiacás MT, 08 de ABRIL de 2024

Valdomiro Nunes Bernardes

Presidente da Câmara Municipal de Apiacás

CÂMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Eu, **KELLY C. BALBINO DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria nº 008 de 09 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** à empresa, **ACADAMIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO WEB HUMANO E SOCIAL LTDA**, CNPJ nº 08.025.335/0001-76, estabelecida na Rua Guanabara, nº 256, sala 01, CEP 78.555-553, Residencial Ipanema, Sinop, Mato Grosso, ao preço global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) o citado processo, para que surta os efeitos legais, o qual encaminha ao Chefe do Poder Legislativo para as providências complementares.

Apiacás MT, 08 de ABRIL de 2024

Kelly C. Balbino dos Santos

Presidente da C.P.L

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº25/2024

DE 23 MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a estabilidade funcional ao Servidor Público Municipal aprovado no estágio probatório"

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado, a partir de 06/05/2024, que foi aprovado no Estágio Probatório por superar o desempenho esperado nos requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme a Avaliação Anual de Desempenho Funcional, nos termos do art. 26 da LC 121 de 28 de março de 2.014, exercício 2022, da Câmara Municipal de Canarana, o Servidor em Estágio probatório; **FERNANDO DE SOUSA**, nomeado através da portaria nº 024/2021 de 07 de abril 2021, Técnico em informática da Câmara Municipal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canarana –MT, 23 de maio de 2024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 008

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE/MT



PORTARIA

PORTARIA Nº25/2024

DE 23 MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a estabilidade funcional ao Servidor Público Municipal aprovado no estágio probatório"

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado, a partir de 06/05/2024, que foi aprovado no Estágio Probatório por superar o desempenho esperado nos requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme a Avaliação Anual de Desempenho Funcional, nos termos do art. 26 da LC 121 de 28 de março de 2.014, exercício 2022, da Câmara Municipal de Canarana, o Servidor em Estágio probatório; FERNANDO DE SOUSA, nomeado através da portaria nº 024/2021 de 07 de abril 2021, Técnico em informática da Câmara Municipal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canarana –MT, 23 de maio de 2024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico nº 025/2024, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024, PROCESSO Nº 018/2024 – CMIN, com fundamento no Inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação das empresas AGUIA RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 06.194.596/0001-94, com sede na Av. Otávio de Souza Cruz, nº 970, Sala 01, Centro-Sul, CEP nº 78.896-042, Sorriso-MT, pelo valor de R\$ 4.260,20 (quatro mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos); CHAMPONALLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 26.559.880/0001-24, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 889S, Bairro Menino Deus, CEP nº 78.466-507, Lucas do Rio Verde-MT, pelo valor de R\$ 24.767,65 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), totalizando assim a quantia de R\$ 29.027,85 (vinte e nove mil e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) cujo objeto consiste na Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Ipiranga do Norte-MT, 23 de maio de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 018/2024, para Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO a presente Dispensa e AUTORIZO a contratação a ser realizada com as empresas AGUIA RECARGAS DE CARTUCHOS E TONNERS LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 06.194.596/0001-94, com sede na Av. Otávio de Souza Cruz, nº 970, Sala 01, Centro-Sul, CEP nº 78.896-042, Sorriso-MT, pelo valor de R\$ 4.260,20 (quatro mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos); CHAMPONALLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 26.559.880/0001-24, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 889S, Bairro Menino Deus, CEP nº 78.466-507, Lucas do Rio Verde-MT, pelo valor de R\$ 24.767,65 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) nos termos descritos na Dispensa nº 009/2024 - CMIN, totalizando assim a quantia de R\$ 29.027,85 (vinte e nove mil e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Publique-se.

Ipiranga do Norte-MT, 23 de maio de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE